



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

29.01.2018

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA realizada aos 29 de janeiro de 2018 às 17:30 horas para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Leitura e aprovação das atas das reuniões anteriores: 18/12/2017 e 27/12/2017;
- b) Leitura das atas de reunião do Comitê de Investimentos: 21/12/2017 e 04/01/2018;
- c) Análise das contas do mês de dezembro de 2017 e encerramento do exercício;
- d) Relatório de investimentos 12/2017;
- e) .

Sob a Presidência do Conselheiro Vanderlei Furoni, foi declarada aberta a reunião, passando a palavra ao Secretário Renato Aparecido Biagi para proceder a chamada e dar conta da pauta, registraram-se as presenças de: Isaque Pereira da Silva, Jair Lopes, José Onofre Lourenço e Rosimara Cristina Viveiros Turim . Foi registrada a ausência da Conselheira Paula Fernanda Stuchi.

O Presidente fez entrega de uma apostila com toda a legislação que envolve previdência para a Conselheira Rosimara que estava assumindo o mandato pela primeira vez.

Havendo número legal de Conselheiros para a realização da presente reunião, passou-se a discutir os assuntos conforme segue:

- a) Leitura e aprovação das atas das reuniões anteriores: 18/12/2017 e 27/12/2017 – As atas foram lidas, retificadas e aprovadas por unanimidade.
- b) Leitura das atas do Comitê de Investimentos: 21/12/2017 e 04/01/2018 – As atas foram lidas para conhecimento dos Conselheiros, os quais verificaram que os investimentos foram feitos de acordo com a política de investimentos e com a Resolução 3922 do Banco Central.
- c) Análise das contas do mês de dezembro de 2017 e encerramento do exercício: As contas foram aprovadas por unanimidade, uma vez que não foram verificadas irregularidades quanto aos atos praticados na Autarquia. Foi lida a Certidão dos repasses dos débitos devidos ao IPMC; até a competência 12/2017. A Prefeitura, a Câmara Municipal, a Funecat e a Saec estão quites com os repasses. O IMES Catanduva está em débito com relação as contribuições de dezembro no montante de R\$ 114.502,46. A certidão foi anexada à ata.
- d) Relatório de Investimentos 12/2017 – O Diretor Superintendente explanou sobre os investimentos da Carteira do IPMC elaborado pela Crédito & Mercado, a seguir:
Em dezembro de 2017
Patrimônio de R\$ 216.645.481,48
No mês:
Retorno positivo de 0,87 %



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

Meta de 0,91 %

No ano:

Retorno positivo de 11,78 %

Meta de 9,04%

Foram analisados os principais pontos constantes no relatório, referentes aos produtos investidos e aos principais indicadores de mercado.

e) As reuniões ordinárias deverão ocorrer nas últimas quartas feiras do mês, as 17:30 horas, sempre antes da reunião ordinária do COMPREV, como já vem ocorrendo.

O Presidente registrou que a Diretora do IMES Catanduva entrou em contato com o Diretor Superintendente e informou que deverá regularizar o atraso de contribuições do mês de dezembro no prazo de 30 dias.

Processo n° 059/17 do segurado Paulo Borghetto, incluído na pauta a pedido do Diretor Superintendente. O Conselheiro Onofre solicitou vistas do processo para tomar conhecimento do conteúdo e Conselheiro Renato pediu que fosse apenas lido o processo para conhecimento. O Presidente Furoni disse que não precisaria ser tomada nenhuma decisão imediata. Foi feita a leitura do processo na íntegra e os Conselheiros decidiram solicitar parecer do jurídico, aguardar análise do COMPREV e, se for necessário, convocar reunião em conjunto com o COMPREV.

O Conselheiro Jair pediu que constasse em ata que o Diretor Superintendente não esteve presente à reunião. O Presidente Furoni informou que o Diretor Superintendente disse que não iria mais participar das reuniões para não constranger os Conselheiros e que só compareceria quando fosse chamado para falar sobre algum assunto. O Conselheiro Jair disse que cada Conselheiro vota com sua consciência e que no período que é Conselheiro nunca foi induzido a votar a pedido. O Conselheiro Onofre perguntou se no Estatuto estava prevista a obrigatoriedade da presença do Diretor Superintendente nas reuniões. O Presidente Furoni disse que o Diretor se colocou à disposição para esclarecer qualquer dúvida surgida nas reuniões, que tudo deveria ser registrado nas gravações para que fossem adotadas as providências cabíveis. O Conselheiro Isaque disse que entendia o posicionamento do Diretor Superintendente, mas que quando forem discutidos alguns assuntos que o mesmo deveria participar.

O Conselheiro Jair solicitou que fosse providenciado o Crachá de identificação da Conselheira Rosimara e do Conselheiro Isaque.

O Conselheiro Renato registrou que o Diretor Superintendente informou que, mesmo participando das reuniões, não interferia nas decisões, mais que quer dar mais independência aos Conselhos e que estará à disposição sempre que necessário. O Presidente Furoni registrou que achou a decisão muito boa.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme assinaturas apostas abaixo.

Catanduva, 29 de janeiro de 2018.

Vanderlei Furoni
Presidente

Renato Aparecido Biagi
Secretário

Isaque Pereira da Silva

Jair Lopes

José Onofre Lourenço

Rosimara Cristina Viveiros Turim



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

CERTIDÃO

Certifico, para conhecimento dos Conselheiros Fiscais e dos Conselheiros de Previdência do IPMC, com relação ao repasse de contribuições devidas ao IPMC, o que segue:

A Prefeitura Municipal, a Câmara Municipal, a Funecat e a Saec estão quites com os repasses, até a competência 12/2017.

O IMES Catanduva recolheu as contribuições do 13° de 2017 e também está quite com o pagamento dos parcelamentos. Está em débito com relação as contribuições de dezembro, conforme planilha abaixo:

rubrica	Competência	valor
Contribuição patronal	12/2017	R\$ 82.937,84
Contribuição do servidor	12/2017	R\$ 23.696,36
Diferença de plano	12/2017	R\$ 6.790,00
Fator moderador	12/2017	R\$ 1.078,26
Total		114.502,46

Catanduva, 29 de janeiro de 2018.

Edson Andrella

Edson Andrella
Diretor Superintendente.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

O Conselho Municipal de Previdência, eleito para o biênio 2018/2019, reunido ordinariamente no dia 30 de janeiro de 2018, em conformidade com a alínea "j", do § 5º, do art. 61, da Lei Complementar nº 127 de 24 de setembro de 1999, após análise do Conselho Fiscal, aprovou as contas do mês de dezembro e conseqüentemente do exercício de 2017, uma vez que nelas não foram encontradas irregularidades com relação aos atos praticados na Autarquia.

Catanduva-SP, 30 de janeiro de 2018.

José Roberto Setin
Presidente

Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos
Secretário

Marcos dos Santos

Orivaldo Benedito de Lima

Paulo Borghetto

Sônia Maria Ignácio Prescílio

Vânia Aparecida Lopes



Instituto de Previdência dos Municipitários de Catanduva
Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

PARECER DO CONSELHO FISCAL

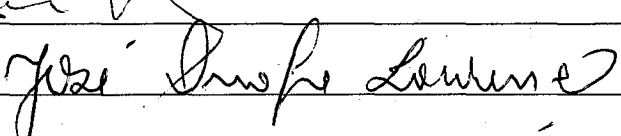
O Conselho Fiscal, eleito para o biênio 2018/2019, reunido ordinariamente no dia 29 de janeiro de 2018, sob a presidência do Conselheiro Vanderlei Furoni, em conformidade com a alínea "j", do § 5º, do art. 61, da Lei Complementar nº 127 de 24 de setembro de 1999, após análise, aprovou as contas do mês de dezembro de 2017 e, conseqüentemente, as contas do exercício de 2017, uma vez que nelas não foram encontradas irregularidades com relação aos atos praticados na Autarquia.

Catanduva-SP., 29 de janeiro de 2018.

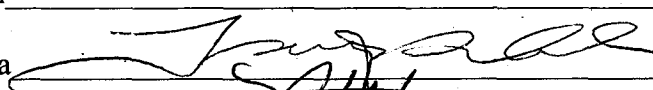

Vanderlei Furoni
Presidente


Renato Aparecido Biagi
Secretário

Jair Lopes 

José Onofre Lourenço 

Paula Fernanda Stuchi 

Isaque Pereira da Silva 

Rosimara Cristina Viveiros Turim 